



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano I - Edição 227

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 090/2021 2

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 018/2021 3

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021 – 10 DE MARÇO DE 2021.

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2.002, art. 3º, IV c.c. Decreto nº 052 de 2.007 e 004 de 2.013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 1º. Fica nomeado para as funções de Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal de Macedônia, o Sr. DIEGO ALAN THIAGO GOMES, portador do RG 33.423.622-8, inscrito no CPF sob nº 308.130.208-08, portador do Certificado do Curso de formação de Pregoeiro, emitido nos termos da lei e Responsável pelo Setor de Licitações, devendo, nessa qualidade, exercer todas as atribuições legais de pregoeiro.

Artigo 2º. Para a Equipe de Apoio, prevista na legislação em vigor, ficam designados os servidores:

I **JEAN LIPTER GONÇALVES DOMINGOS** (ASSESSOR II – GABINETE DO PREFEITOR) – CPF 382.262.178-14

II **ANTONIO AGOSTINHO ANTÔNIO DE MENEZES PAGOTO** (Chefe do Setor de Finanças) – CPF 070.570.228-67III

III **MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL** (Escriturário I) - CPF 070.507.328-93

SUPLENTE:

I **UESLEI DOS SANTOS FERREIRA** (Engenheiro Civil) – CPF 374.643.168-94

II **JESIEL DOS SANTOS PEREIRA** (Engenheiro Civil) – CPF 386.556.928-59

Art. 3º. Nos casos de necessidade, será convocado um representante de cada Setor da Administração para o certame específico, convocado pelo Pregoeiro:

SAÚDE: Mariângela Giacomini Belati (Coordenador de Saúde) – CPF 167.482.888-86

Fabiana Marques Barros (Farmacêutica) – CPF 159.214.058-09

Rogério Barbosa dos Santos (Enfermeiro Chefe) – CPF 159.214.188-97

EDUCAÇÃO: SONIA MARIA DE FREITAS MARTINS (Supervisora de Ensino) – CPF 784.415.958-87, Alexsander Saves dos Santos (Diretora Escolar) – CPF 225.057.028-02

MERENDA ESCOLAR: Ana Paula da Silva Mistilides (Nutricionista) – CPF 325.841.978-71

OBRAS E SERVIÇOS: Francisco Gleyson Ferreira Olivei-

ra (Engenheiro Civil) – CPF 388.944.868-26

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ana Paula Martins (Diretor III – Assistência Social e Bem Estar Social) – CPF 225.635.538.-14

ESPORTE: Roberto Beijo Oliveira – Técnico Esportivo- CPF 159.214.078-52

TRANSPORTE: Antonio José Aguiar - (Coordenador de Serviços e Obras Públicas) – CPF 167.620.938-76

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 043/2021, ficando, contudo, convalidado todos os atos praticados com fundamento na mesma.

Macedônia, 10 de março de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito eleito de Macedônia-SP

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 10 de março de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano I - Edição 227

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
	153	12.365.0018.2024.0000	Manutenção da Educação Infantil	44.374,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 05
	155	12.365.0018.2024.0000	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 01
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
	180	12.361.0019.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal	99.626,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 05
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	283	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R. Grupo: 01
02	08	01	TURISMO MUNICIPAL		
	449	23.695.0039.2071.0000	Manutenção das Atividades Turísticas	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 144.000,00

Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
	154	12.365.0018.2024.0000	Manutenção da Educação Infantil	-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 01
	156	12.365.0018.2024.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 01
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	286	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 01
02	08	01	TURISMO MUNICIPAL		
	448	23.695.0039.2071.0000	Manutenção das Atividades Turísticas	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 01
	450	23.695.0039.2071.0000	Manutenção das Atividades Turísticas	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 01



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano I - Edição 227

DECRETO Nº 18 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1298

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 08 de março de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei n° 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 10 de março de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

